

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SEDUH

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

SCS - Lotes 13/14, Quadra 06 - Bloco A - Edificio Sede - 5º Andar - CNPJ: 02.342.553/0001-58

STOCALIZE NO DIA-A-OIP

LICENÇA DE OPERAÇÃO

N.º 011 / 2007 3ª VIA (ARQUIVO).

1 - DA LICENÇA:

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, da Lei nº. 041 de 13 de setembro de 1989 e tendo em vista o que consta do artigo 4º, inciso XII, do Decreto nº. 27.591 de 1º de janeiro de 2007, expede a presente <u>LICENÇA DE OPERAÇÃO</u>, autorizando a operação de <u>FABRICAÇÃO ARTESANAL DE CERVEJA</u>, requerido por <u>MICRO CERVEJARIA PURO MALTE LTDA</u>, CNPJ: 07.698.287/0001-14, objeto do **Processo n.º 190.000.142/2006**.

- DA LOCALIZAÇÃO:

FABRICAÇÃO ARTESANAL DE CERVEJA, está licenciada para o QE 40, RUA 03, LOTE 13 – PÓLO DE MODAS – GUARÁ/DF.

3 - DAS CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES:

- Toda e qualquer alteração no empreendimento deverá ser solicitada/requerida a esta SEDUH/DF;
- 2. Fazer o controle de insetos e roedores;
- Outras CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS e RESTRIÇÕES poderão ser estabelecidas por esta SEDUH/DF a qualquer tempo.

4 - DAS OBSERVAÇÕES:

- A SEDUH/DF, observando o disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA n.º 237/97 poderá alterar, suspender ou cancelar a presente Licença de Operação;
 - Esta Licença de Operação só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e em periódico de grande circulação no Distrito Federal, devendo, essas publicações, serem efetivada à expensas do interessado, conforme previsto na Lei nº 041/89, artigo 16, § 1º, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do Termo de Aceite e, após efetuadas as publicações, entregar páginas dos jornais a esta SEDUH/DF em até 10 (dez) dias, sob pena de suspensão desta licença;
- O requerimento de renovação desta Licença de Operação deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatório observar as CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS e RESTRIÇÕES ora estabelecido;
- Qualquer alteração nos projetos previstos para o empreendimento, deverá ser precedida de anuência documentada da SEDUH/DF:
- 5. Deverá ser mantida uma via desta licença no local do empreendimento/atividade;
- A SEDUH/DF deverá ser comunicada, imediatamente, caso ocorra qualquer acidente que venha causar risco de dano ambiental.

5 – DA VALIDADE:		DO DE AVOUATRO
ESTA RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPER ANOS) CORRIDOS, OBSERVADOS OS REQUIS NO PROCESSO QUE LHE DEU ORIGEM, DO QU	ITOS E CONDICIONANTES CONSTA	NTES NA MESMA E
ADMA	Brasília, de	de 2007.
OURSONAL ARE IN THE SECOND OF	Brasilia, de	de 2007.
CA	SSIO TANIGUCHI	I St. Halle a strike
	esenvolvimento Urbano e Meio Ambier	nte
LEDGE SALESON DE LE MESSANING DE LE LES	nggare with the later party and on	organization (Caraca)
6 - TERMO DE ACEITE:		
DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACC OPERAÇÃO, A QUAL SUBSCREVO.	ORDO COM OS TERMOS DA PRES	ENTE LICENÇA DE
		- exponence 41
		was went life of
the state of the s	a survival and make the sale of the sale of	Machine a literature
	Brasília, 6 de ma	пср de 2007.
		won of the latter
		MAVE ALL ALL
Erandro	Som hownt	and the same
(A:	SSINATURA	AND DESCRIPTION OF